



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

PROCESSO Nº 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.264.003/0001-01, com endereço à Estrada Linha Não Facelite, interior de Barra do Rio Azul - RS, por intermédio de seu representante legal, Senhor **MATEUS FELIPE MIOTTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Barra do Rio Azul – RS.

DO OBJETO:

Constitui o objeto do Contrato Administrativo, a prestação de serviços técnicos profissionais na Área Médica, a serem prestados junto ao Município de Barra do Rio Azul, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos inerentes à área de habilitação/especialização, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme encaminhamento pelo Município, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

DO ADITAMENTO:

Ambas as partes acima descritas, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processo nº 065/2024, Dispensa de Licitação nº 031/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

Considerando o interesse público, a existência de permissibilidade legal, a oportunidade e a conveniência;

1. Fica ajustado entre as partes a *prorrogação da vigência contratual*, para mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2. As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de junho de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,
Mateus Felipe Miotto,
Sócio/Administrador,
c/Contratada.